



ALTA FLORESTA D'OESTE-RO,

17 de julho de 2023.

OFÍCIO Nº 067/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 067/2023 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM Nº 067/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 17 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 70.175,36 (Setenta Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alta Floresta D' Oeste.

2. Trata-se de projeto de lei onde o Município junto ao seu orçamento o valor acima narrado, cujo escopo refere-se exclusivamente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do programa de Co-financiamento da Atenção Primária a saúde 2023 na qual busca o fortalecimento e valorização a Atenção Primária que habilita ao município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,



GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



PROJETO DE LEI Nº 067/2023

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 70.175,36 (Setenta Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), a fim de atender o Fundo Municipal de Saúde. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 03 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 70.175,36
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 70.175,36
Proj/Ativ. 10.301.0025.2025 – Manutenção das Atividades do PAB	
33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 70.175,36
TOTAL	R\$ 70.175,36

Total Suplementação ----- R\$ 70.175,36

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 043 paragrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, onde se encontra na receita de transferência de convênio do estado – 17.24.50.01.00.00.00.00 vinculado a fonte de recurso 20 13 00 37, no valor de R\$ 70.175,36 (Setenta Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos), Para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal



Memorando nº 621/2023/SEMSAU

Alta Floresta D'Oeste – RO, 12 de julho de 2023.

DE: SEMSAU

PARA: Prefeitura Municipal/SEMAF

ASSUNTO: CO-FINANCIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Exmº Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, através do Programa de Co-financiamento da Atenção Primária a Saúde 2023, na qual se busca o fortalecimento e valorização a Atenção Primária, no valor Global de **R\$ 70.175,36** (setenta mil cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme Portaria nº 2086 de 24 de maio de 2023 (0038521279) em anexo, que **autorize** os trâmites para **regulamentação**, que Habilita ao Município de Alta Floresta D'Oeste – RO a receber recursos referente a material de consumo – **Manutenção das Atividades do PAB**.

Atenciosamente,



MOISES SANTANA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

PLANILHA

REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE

TIPO REPASSE	PORTARIA	COMPETÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	VALOR REPASSADO
COMPARTILHANDO SAÚDE	Portaria nº 2148 de 26 de maio de 2023 (0038599768)	1ª PARCELA	104 03432-0 000071076-4	R\$ 315.861,20
COFINANCIAMENTO APS	Portaria nº 2086 de 24 de maio de 2023 (0038521279)	PARCELA ÚNICA	001 02173-3 000022053-1	R\$ 70.175,36
FARMÁCIA BÁSICA	Portaria nº 2.001, de 3 de agosto de 2017 (0035142189) e Portaria nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019 (0035142262)	1º e 2º TRIMESTRE	001 02173-3 000022053-1	R\$ 36.473,58
TOTAL REPASSADO JANEIRO A JULHO				R\$ 422.510,14

Porto Velho, 04 de julho de 2023.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0036.030767/2023-51

SEI nº 0039684408